



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.759 /

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A COLOCAR EM PRAÇA PÚBLICA UM BUSTO DO DR. MARTINHO DE FREITAS MOURÃO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Dirigente, autorizado a implantar na Praça Pedro II, um busto do médico Dr. Martinho de Freitas Mourão.

ART. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

ART. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, encarregar-se-á da urbanização da área que circunda o monumento em referência.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal